



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo-SP, Cep: 01307-002  
Telefone: (11) 3269-5099

PR-SP-00091645/2019

Ofício nº 10676/2019

À Sua Excelência  
Sr. Luís Gustavo Biagioni  
Secretário-Executivo  
Ministério do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar, sala 600  
CEP 70068-900, Brasília, DF

Autos MPF nº 1.34.001.007484/2018-10

Assunto: Mudanças Climáticas

(palavras-chave: aquecimento global - clima - meio ambiente - políticas públicas - metas de redução de gases do efeito estufa)

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o, com o fim de instruir os autos em epígrafe, instaurado no âmbito do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas da 4ª Câmara de Coordenação do Ministério Público Federal, sirvo-me do presente para, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, e tendo em vista o teor do Ofício nº 2159/2019/SE/CC/PR da Casa Civil da Presidência da República (cópia anexa), solicitar informações quanto às medidas já adotadas, bem como quanto àquelas que essa entidade planeja adotar para dar fiel atendimento aos predicados da Lei nº 12.187/2009 (Lei de Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), ao Acordo de Paris (decreto presidencial nº 9.073/2017; decreto legislativo nº 140/2016) e, em especial, ao quanto disposto no comunicado da República Federativa do Brasil ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 28/09/2015, que fixou a meta brasileira de redução de gases do efeito estufa para os próximos anos (redução em 37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025, e de 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030).

Com o presente, segue cópia da Lei nº 12.187/2009 (Lei de Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), do Acordo de Paris (decreto presidencial nº 9.073/2017) e do comunicado da República Federativa do Brasil ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Sirvo-me deste, ainda, para solicitar resposta às seguintes indagações:

1) Esse ministério tem notícia de fatos que possam colocar em dúvida a fidedignidade dos dados apresentados pelos sistemas de monitoramento do desmatamento no Brasil apresentados pelo INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo-SP, Cep: 01307-002  
Telefone: (11) 3269-5099

PR-SP-00091645/2019

Ofício nº 10676/2019

2) Caso positivo, indaga-se: a) Em que consistem tais fatos; b) Em que períodos tais fatos afetaram os referidos sistemas de monitoramento? c) Qual o alcance das distorções provocadas por tais intercorrências? d) Quais medidas estão sendo ou serão adotadas, a fim de se restaurar a fidedignidade dos mencionados sistemas de monitoramento?

3) Caso negativa a resposta à primeira indagação, é possível afirmar que os dados apresentados pelo INPE pelos referidos sistemas de monitoramento são fidedignos? Caso a resposta não seja positiva, justificar.

Em atenção à disposição legal contida no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/1993, fixo o prazo de 10 dias para resposta, a contar do recebimento deste, prorrogável mediante solicitação justificada.

Colho o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LUÍS EDUARDO MARROCOS ARAÚJO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DO GT MUDANÇAS CLIMÁTICAS